



EMENDA Á LEI ORGÂNICA Nº 01/2020

**REVOGA O PARÁGRAFO ÚNICO DO
ARTIGO 201 DA LEI ORGÂNICA DO
MUNICÍPIO DE MARATAÍZES.**

A Câmara Municipal aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município de Marataízes:

Art. 1º. Fica revogado o parágrafo único do artigo 201 da Lei Orgânica do Município de Marataízes.

Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Marataízes/ES, em 02 de dezembro de 2020.

ERIMAR DA SILVA LESQUEVES

Presidente da Mesa Diretora

CARLOS DE FREITAS FERNANDES

Vice-Presidente da Mesa Diretora

ANDRÉ LUIZ SILVA TEIXEIRA

Secretário da Mesa Diretora

